



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 29 de abril de 2023 - Nº 079

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 079 DE 29/04/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 54.671, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.936.942,67 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.936.942,67 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 1.936.942,67 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de abril do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.936.942,67
4.4.90.00 - Investimentos	0713	1.936.942,67
	TOTAL	1.936.942,67

ATOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 3580 - Designar o Coronel PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 930.038-4, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 21 a 29 de abril de 2023, durante a ausência de seu titular.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 15.161, de 27 de dezembro de 2013 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.896-Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa, do servidor da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, **Michel Luiz dos Santos, matrícula nº 2968649**, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 185-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602761-0/2019 (34590784) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 033, de 24/03/2023 (34662362), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALMIR ANTÔNIO CABRAL DE SÁ, 3º SGT PM, matrícula nº 31328-9, ocorrida em 17/02/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: LUCINEIDE MARIA SILVA CABRAL DE SÁ, viúva.

Nº 186-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007145/2022-14 (34677115) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 034, de 27/03/2023 (34715919), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, CB RRPM, matrícula nº 17854-3, ocorrida em 05/11/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ROSILDA DE BARROS SILVA, viúva.

Nº 187-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005923/2022-31 (34344281) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 030, de 17/03/2023 (34411624), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUCIANO JOSÉ RAMOS DE SENA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 20694-6, ocorrida em 22/08/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido militar: LUCIANO JOSÉ RAMOS DE SENA FILHO, filho.

Nº 188-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005399/2022-06 (34112322) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 027, de 10/03/2023 (34163671), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MIGUEL GONÇALVES CORDEIRO, 2º SGT RRPM, matrícula nº 608461-3, ocorrida em 14/05/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido militar: GABRIEL CORDEIRO TEMÓTEO DA SILVA, filho.

Nº 189-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004902/2022-06 (34340172) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 030, de 17/03/2023 (34411770), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ADJALMA BARBOSA DO REGO, 3º SGT RRPM, matrícula nº 603875-1, ocorrida em 16/11/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA TEREZA DO REGO, viúva.

Nº 190-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000698/2022-46 (34107559) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 027, de 10/03/2023 (34161647), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ZACARIAS ANTONIO DE LIMA, CB RRPM, matrícula nº 611823-2, ocorrida em 19/11/2020; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: SEVERINA MARCULINO DE LIMA, viúva.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 003/2023

A **Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 16.171/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 09/2022 e a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021 e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais - para o 1º trimestre de 2023 (à luz da LEI Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017), no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 1º trimestre de 2023.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-10 (Cabo de Santo Agostinho);

AIS-16 (Limoeiro);

4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN;

7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim);

14ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Cabo de Santo Agostinho);

Bar Seguro Agreste III.

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-3 (Boa Viagem);

AIS-17 (Santa Cruz do Capibaribe);

AIS-21 (Serra Talhada);

9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN;

10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN;

17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde);

BOPE;

BPRp;

Bar Seguro RMR;

Bar Seguro Sertão I;

Bar Seguro Sertão IV;

Bar Seguro Sertão V;

URPOC – AFOGADOS.

Art. 4º Farão jus ao PDS 3, na proporção de **50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º, **excluindo-se os casos da hipótese do § 1º, do mesmo artigo, nos moldes da Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 09/2022, de 30/12/2022.**

Art. 5º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 2 (Espinheiro);

AIS 4 (Várzea);

AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes);

AIS 8 (Paulista);

AIS 9 (São Lourenço da Mata);
 AIS 12 (Vitória de Santo Antão);
 AIS 18 (Garanhuns);
 AIS 19 (Arcoverde);
 AIS 22 (Floresta);
 AIS 25 (Cabrobó);
 DIRESP PC (Sede);
 Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede);
 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista);
 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão);
 Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede);
 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN;
 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN;
 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN;
 Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede);
 2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Prazeres);
 5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista);
 9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns);
 10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antão);
 Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio - DEPATRI (Sede);
 Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF);
 Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC);
 Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV);
 DIRESP PM (Sede);
 BEPI;
 BPRv;
 CIATUR;
 BPTran;
 CIPMoto;
 BPGd;
 Bar Seguro Agreste II;
 IML – SEDE;
 IC –SEDE;
 URPOC – NAZARÉ;
 GINTER 1;
 GINTER 2;
 URPOC – CARUARU;
 URPOC – GARANHUNS;
 URPOC – ARCOVERDE.

Art. 6º Farão jus ao PDS 5, **na proporção de 50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, e inciso VIII, do artigo 6º, e § 2º, do artigo 6º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DIM: PDS 4;
 DINTER-1: PDS 4;
 DINTER-2: PDS 4;
 DPO PMPE: PDS-4.

Art. 8º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH - PDS 2;
 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH - PDS 2;
 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH - PDS 4;
 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) - PDS 4;
 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) - PDS 4;
 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) - PDS 4;
 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) - PDS 2;
 Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) - PDS 2;
 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) - PDS 4;
 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) - PDS 4;
 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) - PDS 4;
 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) - PDS 1;
 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) - PDS 1;
 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) - PDS 4;

21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) - PDS 2;
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) - PDS 4;
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) - PDS 2.

Art. 9º Fará jus ao PDS 4, o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana), conforme previsto na alínea "b", do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 10 Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 11 Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 079, de 29/04/2023).

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2472 – Transferir o Soldado PM **Bruno Italo Pereira da Silva**, matrícula nº 1223500, da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, a contar de 01/05/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2473 – Dispensar, a contar de 01/05/2023, o Soldado PM **Bruno Italo Pereira da Silva**, matrícula nº 1223500, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2474 – Transferir o Soldado PM **Jose Arimatéia Alves de Oliveira**, matrícula nº 122762-9, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS, 3904015A0000, a contar de 01/05/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2475 – Remover, em caráter temporário, o Perito Criminal **Alan Jonas de Arantes Silva**, matrícula nº 387.127-4, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco, para o Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, (390301422000), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2023**, conforme Laudo Médico nº 143503, do IRH.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2476 – Determinar o exercício da Comissária de Polícia **Ana Catharine Barbosa de Melo**, matrícula nº 2217074, na Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil-DIRH/PCPE, conforme solicitação contida no Processo SEI 3900000036.000638/2023-28.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2477 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 35652922 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
MAJ BM Correia/CIIDS/SDS	507612	09/03/2023

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2478 – Dispensar o Capitão QOA/BM **DOUGLAS SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 940098-2, da função de Comandante da 4ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio - 4ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, com efeito retroativo a contar do dia 01/03/2023.

Nº 2479 – Designar o Segundo Tenente QOC/BM **WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS**, matrícula nº 720006-4, para exercer a função de Comandante da 4ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio - 4ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, com efeito retroativo a contar do dia 01/03/2023.

Nº 2480 – Dispensar o Segundo Tenente QOC/BM **WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS**, matrícula nº 720006-4, da função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio - 1ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, com efeito retroativo a contar do dia 01/03/2023.

Nº 2481 – Designar o Segundo Tenente QOC/ BM **JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA**, matrícula nº 723001-0, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio - 1ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, com efeito retroativo a contar do dia 01/03/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2482 – Remover a Escrivã de Polícia **Vitória Genuíno de Moraes**, matrícula nº 386641-6, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, a contar de 10/04/2023, considerando "... a necessidade de recompor o quadro de efetivo da 4ª DPH – DHPP, bem como, o desejo da Policial em exercer suas funções na mencionada Delegacia Especializada...", conforme CI nº 55/2023 (34999299), do DHPP, e Despacho 3240 (35119102), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000599.000369/2023-24.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2483 – Objeto: Interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

A Secretária de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900037886.000012/2022-30, resolve:

1) Interromper, com efeito retroativo ao dia 11/04/2023, a Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP) do Cabo PM **Sidclei de Araújo Ferreira**, matrícula nº 113378-0/DASDH/PMPE, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15, que lhe foi concedida pela Portaria nº 2693 de 15/06/2021, publicada no BGSDS nº 114, de 16/06/2021.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2484 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

A Secretária de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000052.000616/2023-60, resolve:

1) Conceder 01 (um) ano e 05 (cinco) dias, a contar 10/05/2023, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do 3º Sargento BM Henrique Caetano de Barros, matrícula nº 7981430/ AJUDANCIA GERAL/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2485 – Dispensar a 2º Tenente QOC/BM **NATHALY PORTELLA LIMA**, matrícula nº 718097-7, da função de Comandante 1ª Seção de Bombeiros- 1ª SB do 3º Grupamento de Bombeiros- 3º GB, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, a contar do dia 01/04/2023.

Nº 2486 – Designar 2º Tenente QOC/BM **HELMITON VALDEMAR DA SILVA FILHO**, matrícula nº 722213-0, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros- 1ª SB do 3º Grupamento de Bombeiros- 3º GB, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, a contar do dia 01/04/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2487 – Transferir, para efeito de regularização, o Segundo Sargento PM **Madson Frank Pereira**, matrícula nº 9307257, da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, com efeito retroativo ao dia 17/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2488 –Transferir, para efeito de regularização, o Segundo Sargento PM **Sebastião Severino da Silva**, matrícula nº 316687, da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, com efeito retroativo ao dia 17/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2489 – Transferir, para efeito de regularização, o Terceiro Sargento PM **Flávio Araújo da Silva**, matrícula nº 1108549, da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, com efeito retroativo ao dia 17/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2490 – Transferir, para efeito de regularização, o Cabo PM **Victor Hugo de Melo Ferreira**, matrícula nº 1146661, da Polícia Militar de Pernambuco para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, com efeito retroativo ao dia 17/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2491 – Transferir, para efeito de regularização, o Terceiro Sargento PM **Sérgio Alessandro Carneiro Feijó**, matrícula nº **1066803**, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2492 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, o Terceiro Sargento PM **Sérgio Alessandro Carneiro Feijó**, matrícula nº **1066803**, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a da Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 2493 – Transferir, para efeito de regularização, o Terceiro Sargento PM **Carlos Douglas Barbosa da Silva**, matrícula nº **1084879**, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2494 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, o Terceiro Sargento PM **Carlos Douglas Barbosa da Silva**, matrícula nº **1084879**, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a da Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 2495 – Transferir, para efeito de regularização, o Cabo PM **Diego Gregório Gonçalves Barbosa**, matrícula nº **1132709**, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2496 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, o Cabo PM **Diego Gregório Gonçalves Barbosa**, matrícula nº **1132709**, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a da Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 2497 – Transferir, para efeito de regularização, o Cabo PM **Emerson Alexandre Figueira de Carvalho**, matrícula nº **1132776**, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, conforme contido no documento SEI 35686457.

Nº 2498 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 13/01/2023, o Cabo PM **Emerson Alexandre Figueira de Carvalho**, matrícula nº **1132776**, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a da Polícia Militar de Pernambuco.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2499 – Dispensar o Terceiro Sargento PM Sérgio Alexsandro Carneiro Feijó, matrícula nº **1066803**, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XX, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo ao dia 13/01/2023.**

Nº 2500 – Dispensar o Terceiro Sargento PM Carlos Douglas Barbosa da Silva, matrícula nº **1084879**, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo ao dia 13/01/2023.**

Nº 2501 – Dispensar o Cabo PM Diego Gregório Gonçalves Barbosa, matrícula nº **1132709**, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional X, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo ao dia 13/01/2023.**

Nº 2502 – Dispensar o Cabo PM Emerson Alexandre Figueira de Carvalho, matrícula nº **1132776**, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional VI, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo ao dia 13/01/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2503 – Atribuir a Escrivã de Polícia Civil Claudia Fernanda Alves da Silva, mat. nº 3509885, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade do Setor de Apoio Administrativo, da 10ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 2504 – Atribuir a Agente de Polícia Civil Lígia Maria Correia da Silva, mat. nº 3854884, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade do Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circunscrição-Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 2505 – Excluir na Portaria/SDS nº 079, publicada no DOE nº 15, de 20/01/2023, o nome do Agente de Polícia Civil **Danilo Ricardo da Silva Aragão**, matrícula nº 350783-1, referente a designação da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Diretoria Integrada Especializada/PCPE/SDS.

Nº 2506 – Atribuir ao Agente de Polícia Civil José Estanislau Pereira Lima, mat. nº 350571-5, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade Chefia de Coordenação Setorial da DP de Roubos e Furtos de Veículos/DEPATRI/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 2507 – Excluir na Portaria/SDS nº 083, publicada no DOE nº 15, de 20/01/2023, o nome do Agente de Polícia Civil **Van Hallen Silva do Nascimento**, mat. nº 3506770, referente a designação da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2508 – Atribuir ao Agente de Polícia Civil **Waldir Araújo Rego Júnior**, mat. nº 2213052, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade do Setor de Coordenação Setorial da DP da 16ª Circ. - Água Fria/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

Nº 2509 – Excluir na Portaria/SDS nº 083, publicada no DOE nº 15, de 20/01/2023, o nome do Comissário de Polícia Civil **Wellington Francisco Marques**, matrícula nº 2217503, referente a designação da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2510 – Atribuir ao Agente de Polícia Civil **Van Hallen Silva do Nascimento**, matrícula nº 3506770, a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-2, da Unidade do Setor de Investigação da DP da 16ª Circ. - Água Fria/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2511 – Designar o Agente de Polícia **Fernando Gustavo de Albuquerque Dias Lopes**, mat. nº 387707-8, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, durante a licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Richard Rogge Coelho dos Reis**, mat. nº 220923-3, **no período de 01/04 a 29/09/2023.**

Nº 2512 – Designar o Escrivão de Polícia **Edson Vilela de Almeida**, mat. nº 272739-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/04/2023.**

Nº 2513 – Designar o Agente de Polícia **Rafael Souza de Carvalho**, mat. nº 387330-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Pedro Romero Almeida Silva**, mat. nº 387517-2, **a contar de 01/04/2023.**

Nº 2514 – Designar o Comissário de Polícia **Francinaldo Francisco da Silva**, mat. nº 208334-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição - Mirandiba, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/04/2023.**

Nº 2515 – Designar a Escrivã de Polícia **Kelly Sabryna Campos de Carvalho Lessa**, mat. nº 386750-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Escrivão de Polícia **Alexsandro Ferreira Rego**, mat. nº 386684-0, **a contar de 01/04/2023.**

Nº 2516 – Designar o Agente de Polícia **Bruno Leonardo do Nascimento dos Santos**, mat. nº 350811-0, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Manutenção e Equipamentos, da UNIATE/DTI, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Leonardo Freitas dos Santos**, mat. nº 386959-8, **a contar de 15/04/2023.**

Nº 2517 – Designar o Agente de Polícia **Douglas Leonardo Gomes Soares**, mat. nº 387693-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim da GCOI 1/DINTER 1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Débora Jovita Alves Moreira Bradley**, mat. nº 387697-7, **a contar de 01/04/2023.**

Nº 2518 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Henrique da Silva Lima**, mat. nº 319877-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição - Escada, da 12ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, durante a licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **Manoel da Silva Barros**, mat. nº 221692-2, **no período de 01/04 a 29/07/2023.**

Nº 2519 – Designar o Agente de Polícia **Hudson Vitorino de Lima**, mat. nº 350605-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2023.**

Nº 2520 – Designar a Comissária de Polícia **Emilene Lima da Cunha**, mat. nº 208607-7, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, **a contar de 04/04/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 2521 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Primeiro Sargento BM **Bruna Maria Siqueira Moreira Leão**, para, em Brasília-DF, no período de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, continuar mobilizado na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 2522 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Primeiro Sargento BM **Flaviano de Moraes Melo**, para, em Brasília-DF, no período de 07 de maio de 2023 a 06 de maio de 2024, continuar mobilizado na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2523 – **Dispensar** o Major QOA BM **Antonio Nunes de Sena Neto**, mat. nº 950990-9, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, a contar do dia 01/04/2023.

Nº 2524 – **Designar** o Major QOC BM **Artur Leone Bispo Sales**, mat. nº 707440-9, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, a contar do dia 01/04/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2525 – **Dispensar** o CAP QOA BM **Jocimar Bezerra Nunes**, mat. nº 940488-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023**.

Nº 2526 – **Designar** o CAP QOA BM **Erasmus de Sousa Zumba**, mat. nº 940066-4, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2527 – **Designar** Agente de Polícia **Édson de Melo Lima**, mat. nº 399592-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 146ª Circ. – Jurema, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023**.

Nº 2528 – **Designar** o Agente de Polícia **Diego Cavalcanti Rodrigues**, mat. nº 399653-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, mat. nº 2083400, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2023**.

Nº 2529 – **Designar** o Escrivão de Polícia **James Santos da Silva**, mat. nº 351034-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da DP da 211ª Circ. – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica de sua titular, a Escrivã de Polícia **Fabiola Dantas Freire**, mat. nº 351027-1, **no período de 03/04 a 01/07/2023**.

Nº 2530 – Designar o Comissário de Polícia **Márcio Adão da Silva Sousa**, mat. nº 350528-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 03/04/2023.**

Nº 2531 – Designar o Escrivão de Polícia **Benivan Gomes de Farias**, mat. nº 319729-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 2532 – Designar o Escrivão de Polícia **Sandro Marcos da Cunha Macedo**, mat. nº 319855-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Eduardo Augusto Marques**, mat. nº 273369-2, **pelo período de 24/03 a 22/05/2023.**

Nº 2533 – Designar o Comissário de Polícia **Bruno Oliveira de Almeida**, mat. nº 320288-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 147ª Circ. - Jupi, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, mat. nº 273369-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023.**

Nº 2534 – Designar o Comissário de Polícia **Paulo César de Souza Silva**, mat. nº 273023-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 115ª Circ. - Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 02/05/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve:**

Nº 2535 – Autorizar o afastamento do Estado, do Delegado de Polícia **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa**, matrícula 1964933, para, em Brasília-DF, **no período de 20/04 a 21/05/2023**, ficar mobilizado na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(Portarias 2499 a 2535 transcritas do Diário Oficial do Estado nº 079, de 29/04/2023).

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2536 – Dispensar o 2º TEN QOC/BM **José Júlio Ferreira Júnior**, matrícula nº 7180454, da função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar - 3ª SBAPH do GBAPH, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023.**

Nº 2537 – Designar ASP BM **João Paulo Bezerra de Queiroz Andrade**, matrícula nº 7180829, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar - 3ª SBAPH do GBAPH, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2538 – Lotar o Assistente de Gestão Pública **Cláudio Luciano Mendonça da Silva**, matrícula nº 2631075, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS, (39030142U000), **com efeito retroativo ao dia 06/01/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 077 DE 27/04/2023

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2312 – Atribuir a Cabo PM **Kalliny Mikaelly Barbosa dos Santos**, mat. nº 1101943, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS, ficando dispensada da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 077 DE 27/04/2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2377 – Atribuir a Agente de Perícia Criminal Wanessa das Neves Solano, mat. nº 3870251, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul, da GGPOC/SDS, ficando dispensada a Agente de Perícia Criminal **Joyce Helena da Silva**, mat. nº 4376862, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

**DESPACHOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000064.000218/2023-12 – SIMONE BATISTA LEITE, matrícula nº 297049-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 889/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 24/03/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900001284.000013/2023-05 – LUIZ CARLOS MATIAS CARDOSO, matrícula nº 221753-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 888/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 30/10/2022.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000784/2023-43 – EDEN IVO BEZERRA, matrícula nº 221471-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 892/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 05/04/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000760/2023-94 – CLEANDRA DANYELLE CAVALCANTI MENDES MELO, matrícula nº 220982-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 886/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 06/03/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 35453005/PMPE - DGP2 , 18 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900035993.000148/2023-88. **RESOLVE: I** – Agregar o Cb QPMG 108349-0 - AILTON BARTOLOMEU DO NASCIMENTO, no dia 14 de abril de 2023, em cumprimento ao Mandado de Prisão Temporária nº 0002942-31.2022.8.17.3220.01.0021-16 (doc. nº 35353776), por um prazo de 30 dias, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Janderclison Pinheiro Jucá, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro, nos autos do Processo nº 0002942-31.2022.8.17.3220, conforme o Ofício nº 266 / 2023 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR de 16 de abril de 2023 **II** – Determinar que a Diretoria de Gestão de

Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 8º BPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 14 de abril de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral SEI: 3900035993.000148/2023-88.

Nº 35652067/PMPE - DGP2 , 25 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I** – Agregar a Soldado PM Matr. 123853-1 LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS, em cumprimento ao Mandado de Intimação (35582220), por meio do qual se é dado conhecimento de decisão judicial, proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, nos autos do Processo Judicial nº 0028413-83.2023.8.17.2001, determinando à agregação da impetrante, **sem prejuízo do pagamento da remuneração paga pela PMPE**, enquanto estiver participando do Curso de Formação de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas, conforme o Memorando nº 479 – PMPE - DGP3, de 24 de abril de 2023; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, conforme decisão judicial; **III** – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 9º BPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; **VI** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 03 de ABRIL de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral SEI: 3900037260.001002/2023-50.

Nº 35456672/PMPE - DGP2 , 18 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I** – Agregar o Sd PM Matr. 120777-6 ALLYSSON DE MENDONÇA PATRIOTA, em cumprimento a Decisão Liminar (35279633), concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007822-55.2023.8.17.9000, que tramita na Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo Exmo. Sr. Desembargador Erik de Souza Dantas Simões, por meio da qual foi concedida, em favor do impetrante, garantindo o direito à agregação remunerada até a conclusão do curso de formação da Polícia Militar de Alagoas, **condicionando-se a percepção do soldo da PMPE à comprovação de não recebimento de quaisquer remunerações decorrente de sua matrícula no curso de formação**, conforme o Memorando nº 447 – PMPE - DGP3, de 14/04/2023; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual opta pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; **III** – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 1º BIEsp, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; **V** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 03 de abril de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral SEI: 3900037260.000922/2023-51.

Nº 177, de 04/04/2023. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO O COMANDANTE GERAL DA PMPE, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e atendendo ao teor do Ofício advindo da DIRETORIA CRIMINAL - Seção Criminal, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que comunicou a decisão pela Perda de Graduação em desfavor da EX-CB RRPM Mat. 22764-1/IZABEL CAVALCANTI DE LIMA, por haver praticado delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro, sentença proferida nos autos da Representação para Perda de Graduação nº 0004604-87.2021.8.17.9000 (NPU nº 002935284.2002.8.17..0001/TJPE), com base no Acórdão julgado em 19/09/2022; e considerando que a representada em questão foi excluída a bem da disciplina, em virtude de punição disciplinar imposta através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2222, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 089, de 11/08/2021 e teve emitida certidão de exaurimento conforme consta no BG nº 182, de 21/09/2022, **RESOLVE: I** - Deixar de excluir da Polícia Militar de Pernambuco o EX-CB RRPM Mat. 22764-1/IZABEL CAVALCANTI DE LIMA, em face de não possuir vínculo com a Corporação; **II** - À Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Inativos e Pensionistas para providências decorrentes, inclusive atinentes ao cumprimento da sentença caso por quaisquer razões a indigitada venha a reestabelecer o vínculo com a PMPE, bem como informar à Autoridade Judicial do teor desta decisão; e **III** - Publique-se em Diário Oficial do Estado. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE** SEI: 3900000015.000463/2023-05.

Nº 35456107/PMPE - DGP2 , 18 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE: I** – Agregar CB QPMG - 112750-0 - CARLUCIA VIEIRA LIMA DE BRITO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº 752 – PMPE - 12 BPM-P1, de 14 de abril de 2023; **II** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 12º BPM ; **III** – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a

agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 15 de fevereiro de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comandante Geral SEI: 3900032310.000532/2023-24.

Nº 35456256/PMPE - DGP2, 18 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I** – Agregar o Soldado PM Matr. 122527-8 – JOSÉ WINICIUS SAMPAIO SANTOS, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0030136-40.2023.8.17.2001, prolatada pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, por meio da qual foi concedida, em favor do impetrante, o direito de agregação, com o recebimento do soldo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, enquanto perdurar o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Alagoas, conforme o Memorando nº 443 – PMPE - DGP3 de 14/04/2023; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, conforme o Mandado de Segurança; **III** – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 11ª CIPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; **VI** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 03 de abril de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral SEI: 3900037189.000054/2023-19.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 079, de 29/04/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1767** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº **1299** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1768 a 1795** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1796 a 1823** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO PARA COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0006/2023-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0006/2023-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS DE ELETRÔNICOS;

Valor total estimado: R\$ 917.796,6129 (novecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e seis mil, cento e vinte e nove décimos de milésimos); **encerramento:** 12/05/2023 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelo site: www.peintegrado.pe.gov.br. GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 019/2022, oriundo do Processo nº 0001.2022. CPL.PE.0001.POLCIV-SDS. **Contratada:** R.A CLIMATIZAÇÃOE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 19.499.550/0001-25. **Objeto:** Prorrogação do Contrato pelo período de 27.04.2023 a 25.07.2023.. **Valor Total:** R\$ 59.996,05 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Recife, 28/04/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0068.2023.CPLI.DL.0057.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo: Radiocirurgia nível I p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Radioterapia Oncoclinicas S.A.- CNPJ 28.043.406/0001-70-valor R\$ 17.955,00; **Proc.0074.2023.CPLII.DL.0062.Dasis:** Obj. Fornec. Emerg. de consulta de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86-valor R\$ 100,00; Recife, 28 de ABRIL 2023 – José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

PMPE X ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE Objeto: Assistência religiosa ao efetivo da Polícia Militar de Pernambuco.. Vigência: 28/04/2023 à 27/04/2025.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração